

Edital de chamada pública Nº 03/2013, de 01 de outubro de 2013

Curso de Educação Popular em Saúde

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/FIOCRUZ), a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/FIOCRUZ) e a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (SGEP/MS), tornam públicas as Normas Gerais para o **processo de seleção de alunos** para o curso ofertado na modalidade **presencial com momentos de conexão virtual**, do Programa de Qualificação em Educação Popular em Saúde.

1. Objeto

Edital para seleção de alunos para o Curso de Educação Popular em Saúde ofertado pelo Programa de Qualificação em Educação Popular em Saúde.

2. Do objetivo

Formar profissionais das equipes de Atenção Básica em Saúde, em especial, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle às Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros) em relação às práticas educativas, de mobilização social, promoção da saúde e promoção da equidade, tendo como referencial político-pedagógico a Educação Popular em Saúde.

3. Do público alvo e requisitos para inscrição

Público alvo:

- Prioritariamente os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle às Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros) que sejam servidores e empregados, preferencialmente vinculados à administração pública direta;
- Profissionais de saúde integrantes da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Básica ou Primária em Saúde.

Poderão se inscrever ao processo seletivo profissionais de ensino fundamental, médio e superior (completo ou incompleto) que preencham os requisitos especificados abaixo relacionados, de acordo com a ordem de prioridade a seguir:

- Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle às Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros) que ocupem cargo da administração pública direta;

- Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros) com demais vínculos empregatícios;
- Profissional de saúde que atua na Atenção Básica/Primária em Saúde, e que exerça ou tenha participação em práticas educativas em saúde no serviço e/ou comunidade na qual trabalha/reside;
- Profissional de saúde que atua na Atenção Básica/Primária em Saúde.

4. Critérios de desempate

- Maior idade

5. Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos relacionados no item 8 deste edital.

6. Do número e distribuição de vagas

São ofertadas 7.835 (sete mil oitocentos e trinta e cinco) vagas para educandos (**Anexo 1**). As vagas serão preenchidas conforme formação de turma.

7. Da seleção

O processo seletivo consistirá na análise dos documentos apresentados, efetuadas pela respectiva Banca de Seleção constituída em cada um dos Estados e Distrito Federal participantes da oferta do presente curso.

8. Dos documentos exigidos

- 8.1 Fotocópia da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a Carteira Nacional de Habilitação);
- 8.2 Fotocópia do CPF;
- 8.3 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
- 8.4 Carta de Liberação da Chefia Imediata (**Anexo 2**);
- 8.5 Carta de Intenção do Candidato justificando os motivos pelos quais deseja fazer o curso, **entre 20 e 30 linhas (Anexo 3)**.
- 8.6 Comprovante de residência atualizado (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no (**Anexo 4**).

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação dos documentos acima relacionados implicará na eliminação do candidato.
- Não será cobrada taxa de inscrição.

9. Da inscrição

9.1 Período de inscrição: **01 de outubro a 15 de outubro de 2013**

OBSERVAÇÃO: Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9.2 Cada candidato deverá **preencher e enviar a ficha de inscrição junto com os documentos solicitados.**

OBSERVAÇÕES:

É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais, sob as penas da lei.

- É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.
- Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar quaisquer documentos de terceiros para realizar a sua inscrição.

9.3 **Obrigatoriamente, a postagem da referida documentação deve ser efetuada rigorosamente dentro do prazo estabelecido.**

10. Envio dos documentos exigidos

Cada candidato deverá encaminhar **toda** a documentação exigida no tópico **DOCUMENTOS EXIGIDOS** (item 8), por via postal (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), para o endereço do seu Estado ou Distrito Federal, especificado no **Anexo 5, também de 01 de outubro a 15 de outubro de 2013:**

OBSERVAÇÃO: A documentação apresentada pelos **candidatos não selecionados** somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no **prazo de 03 (três) meses** a contar da divulgação do resultado final. **Depois de decorrido esse prazo os documentos serão destruídos.**

11. Critério para não efetivação de matrícula

Não serão selecionados os candidatos indicados que não atenderem aos requisitos e a documentação requerida.

12. Dos resultados da seleção

O resultado final será divulgado no site <http://www6.ensp.fiocruz.br/edpopsus/> a partir de **05 de novembro de 2013**.

Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação pedagógica do curso.

13. Dos recursos

13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, imediatamente subsequente ao da divulgação.

13.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através do endereço eletrônico **pseletivoedpopsus@hotmail.com** (observando o prazo do subitem 13.1), identificando e especificando a região e o Estado ou Distrito Federal para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

13.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no site <http://www6.ensp.fiocruz.br/edpopsus/>.

13.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

13.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

14. Das disposições gerais

14.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site <http://www6.ensp.fiocruz.br/edpopsus/>.

14.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

15. Das informações

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico **pseletivoedpopsus@hotmail.com**.

ANEXO 1

(item 6)

Regiões	Número de vagas
Bahia	
Região de Camaçari	140
Região de Salvador	490
Região de Juazeiro	140
Região de Senhor do Bonfim	70
Região de Paulo Afonso	70
Região de Jacobina	70
Região de Irecê	70
Região de Ilhéus	70
Região de Jequié	140
Região de Itabuna	140
Região de Valença	70
Região de Feira de Santana	140
Ceará	
Região Fortaleza	483
Região Maracanaú	133
Região Caucaia	133
Região Horizonte	40
Região Sobral	107
Pernambuco	
Região Metropolitana	720
Região Agreste	280
Região Sertão	80
Piauí	
Região Planície Litorânea	36
Região Cocais	48
Região Carnaubais	26
Região Entre Rios	141
Região Vale do Sambito	32
Região Vale do Rio Guaribas	50
Região Vale do Canidé	31
Região Serra da Capivara	34
Região Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	32
Região Tabuleiros do Alto Parnaíba	30
Região Chapada das Mangabeiras	41

Continua

Continuação

Regiões	Número de vagas
Distrito Federal	
	239
Rio de Janeiro	
Região Centro-Sul	70
Região Médio Paraíba	70
Região Metropolitana I	420
Região Metropolitana II	175
Região Serrana	70
Rio Grande do Sul	
Região Metropolitana	180
Região Sul	140
Região Missioneira	140
Região Norte	140
São Paulo	
RRAS-6-SP - capital	860
RRAS-1- ABC	295
RRAS-2 - Alto Tietê	85
RRAS-3- Franco da Rocha	76
RRAS-4- Mananciais	119
RRAS-5- Rota dos Bandeirantes	260
Sergipe	
Região de Aracaju	167
Região de Lagarto	35
Região de Nossa Senhora do Socorro	67
Região de Propriá	35
Região de Estância	35
Região de Itabaiana	35
Região de Nossa Senhora da Glória	35
Total	7835

ANEXO 2

(item 8)

Carta de liberação de chefia imediata

Declaro que o profissional _____, matrícula nº _____, está liberado de suas funções laborais para participar e realizar as atividades previstas no Curso de Educação Popular em Saúde - EdPopSUS, com carga horária semanal de 08 (oito) horas em momentos presenciais e entre 2 a 3 horas em conexão virtual.

Local, data e assinatura (constando o nome e matrícula da chefia imediata, da instituição ao qual o candidato está vinculado).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO 3

(item 8)

Carta de Intenção

A carta de intenção deve ser escrita pelo candidato e conter os seguintes pontos:

- ✓ Identificação do candidato: nome e função;
- ✓ Motivos que o levaram a candidatar-se;
- ✓ Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
- ✓ Ter no máximo entre 20 a 30 linhas;
- ✓ Data e assinatura do candidato.

ANEXO 4

(item 8)

Declaração de Residência

Eu, _____ DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

ANEXO 5

(item 10)

ENDEREÇOS PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Estados e Distrito Federal	Responsável	Endereço de postagem
BAHIA	Renivaldo Freitas dos Santos	Escola de Formação Técnica em Saúde Professor Jorge Novis – FTS/SUPERH/SESAB Avenida Cardeal da Silva, nº 1339 – Federação / Salvador – Bahia. CEP: 40231-305
CEARÁ	Maria Rocineide Ferreira da Silva	FIOCRUZ - Ceará: Avenida Santos Dumont nº 5753 sala 1303 Torre Saúde do Hospital São Mateus CEP 60.180-900 Fortaleza-CE
DISTRITO FEDERAL	Sandra Jardeny Moito Aguiar	Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde - Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, s/nº Parque Rural (antigo prédio da Câmara Legislativa do DF) Bloco A, térreo, sala 29. CEP 70.770-200
PERNAMBUCO	Paulette Cavalcanti de Albuquerque	Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães Departamento de Saúde Coletiva Avenida Moraes Rego, s/nº Cidade Universitária 4º andar, Sala de Pesquisa A1. CEP: 50040-010 Recife/PE
PIAUI	Gláucia Antonia Viana de Azevedo	Ministério da Educação Universidade Federal do Piauí Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Departamento de Enfermagem. Bloco Sg-11 Bairro Ininga Cep: 64049-550 Teresina/Piauí
RIO DE JANEIRO	Pedro Paulo Leite	ENSP - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480, sala 601 - Manguinhos, Rio de Janeiro. CEP: 21041-210
RIO GRANDE DO SUL	Jorge Senna	Avenida Ipiranga nº 6311 Porto Alegre - Rio Grande do Sul CEP: 90610-001 Secretaria Acadêmica – ESP Bairro Partenon Porto Alegre RS
SÃO PAULO	Salete Valesan Camba	Secretaria Municipal de Saúde Rua General Jardim, nº 36 - 5º andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP 01223-010
SERGIPE	Jeilson Santos de Assunção	Travessa Baltazar de Gois, nº 86, 7º andar, edifício Estado de Sergipe, Bairro Centro. Aracaju- Sergipe. CEP 49009-900
